



Sociedade de
São Vicente de Paulo
Vila Vicentina em Brotas

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 01/2026


PERÍODO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA DE 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Conselho Fiscal da Vila Vicentina em Brotas, vinculada ao Conselho Central de Jaú da Sociedade de São Vicente de Paulo, com base no Artigo 34, inciso II do Estatuto Social da Vila Vicentina em Brotas, examinou a seguinte documentação do ano de 2025.


- Balancetes mensais;
- Extratos bancários das contas correntes e aplicações financeiras;
- Lançamentos de receitas e despesas comprovados com documentos fiscais;
- Certidões negativas de débitos relativos a créditos Tributários Federais (RFB) e a dívida ativa da União (PGFN), tributários não inscritos (Estaduais), Tributos mobiliários e imobiliários (municipais), Trabalhistas (IST);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CEF);
- Registo de empregados e controle de ponto eletrônico.

Assim, à vista dos documentos apresentados e das análises procedidas, este Conselho Fiscal se manifesta favorável à aprovação das contas do ano de 2025, e é de opinião que os referidos documentos sejam levados à consideração da Assembleia Geral sem nenhuma anotação.


Brotas/SP, 12 de fevereiro de 2026.



Silvio Antônio Martinelli
Presidente do Conselho Fiscal

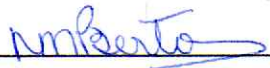


Raul José de Oliveira
2º Conselheiro Fiscal



José Aparecido Vidotto
3º Conselheiro Fiscal

Mandato: 17/02/2025 a 16/02/2027



Neuza Maria Paschoalotti Berto
Presidente da Vila Vicentina em Brotas